

REGULAMENTO - II CONCURSO MUSICAL DE COMPOSIÇÃO

Termos e Condições para participação - AMIGOS DO GURI

INTRODUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI – ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, com sede na Rua Fidalga, 92 – Pinheiros, CEP: 05432-000, São Paulo – Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.891.025/0001-95, doravante denominada Amigos do Guri, regulamenta o II Concurso Musical de Composição, com o objetivo de promover um concurso musical entre os alunos do Projeto Guri. Será restrito a participantes oriundos do Estado de São Paulo, em função da abrangência de atuação da Amigos do Guri.

Capítulo Primeiro

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - das definições

O II Concurso Musical de Composição é uma competição para todos os estilos musicais voltada a alunos do Projeto Guri que tem por objetivo envolvê-los ativamente e incentivá-los na criação de composições. O tema será de livre escolha pelos alunos.

Entende-se como composição a combinação de silêncios e sons em diferentes dinâmicas e timbres dentro de um espaço de tempo, seja ela instrumental ou com letra.

Artigo 2º – dos critérios de participação

2.1. São considerados critérios para participação:

- a) Ser aluno do Projeto Guri de qualquer idade, curso e turma (polos do interior e litoral, polos Fundação CASA e Grupos de Referência);
- b) Poderá ser inscrita música instrumental ou canção com letra, produzida individualmente, em dupla ou de forma coletiva, em grupo de até 12 integrantes;
- c) Serão aceitas músicas autorais inéditas de todos os estilos musicais e de formações variadas;
- d) Cada composição deverá ter no máximo 3 (três) minutos de duração;

e) Cada aluno poderá participar com apenas 1 música (seja individual, em dupla ou coletiva);

2.2. O concurso será dividido em duas categorias de acordo com a faixa etária:

2.2.1. Infantil: faixa etária de 6 a 11 anos

2.2.2. Infanto-juvenil: faixa etária de 12 a 21 anos

*Observação: em caso de música coletiva **todos** os integrantes devem pertencer à mesma categoria.*

2.3. A música a ser inscrita deverá estar registrada em áudio ou vídeo, produzidos de forma caseira ou profissional, com qualidade sonora audível. Deverá ser criado um link para acesso à música no Youtube, Soundcloud, Vimeo ou outros sites similares de divulgação de música;

2.3.1. No caso de composição criada por alunos de polo Fundação CASA, deverá ser definido entre a equipe do polo um responsável pela gravação da música e registro em link da internet.

2.4. **Atenção** - A Amigos do Guri não se responsabilizará pela veracidade quanto à autoria das músicas inscritas. Posteriormente, a música vencedora deverá ter autoria comprovada por meio da assinatura pelo (s) compositor (es) da Declaração de Liberação de Direitos Autorais, conforme modelo Anexo 1 deste Regulamento;

Artigo 3º - da premiação

3.1. Será oferecida a seguinte premiação para cada categoria (Infantil e Infanto-juvenil):

1º lugar – a) Workshop profissional com duração de até 6h voltado à carreira artística;

Observação: A definição do workshop ocorrerá posteriormente à divulgação do resultado, em comum acordo entre Comitê de Avaliação e Seleção e os vencedores tendo em vista as preferências, perfis e quantidade de compositores;

b) Crédito* no valor de R\$ 70,00 para cada compositor utilizar na Loja Oficial do Projeto Guri (<http://www.lojaguri.com.br/>).

2º lugar – a) Kit acervo contendo até 12 obras;

b) Crédito* no valor de R\$ 70,00 para cada compositor utilizar na Loja Oficial do Projeto Guri (<http://www.lojaguri.com.br/>).

3º lugar – a) Crédito* no valor de R\$ 70,00 para cada compositor utilizar na Loja Oficial do Projeto Guri (<http://www.lojaguri.com.br/>).

**crédito: Os compositores vencedores poderão adquirir R\$70,00 cada um em produtos na Loja Oficial do Guri. Os alunos escolherão os produtos e a compra será efetuada via sede da Amigos do Guri e, posteriormente, enviada ao polo de origem.*

Capítulo Segundo

INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas exclusivamente por meio do site <http://www.projetoguri.org.br/concursomusical>, mediante preenchimento do formulário de inscrição on-line. Antes de proceder ao preenchimento do formulário de inscrição, os candidatos deverão ler este Regulamento publicado, certificando-se de todas as regras para participação no Concurso Musical. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a equipe gestora pelo e-mail concursomusical@projetoguri.org.br.

Para validação da inscrição, os participantes deverão aceitar e concordar com todas as condições deste Regulamento em campo específico do formulário on-line.

A participação neste Concurso implica, obrigatoriamente, na veracidade quanto à autoria da música inscrita, bem como na liberação prévia dos direitos de autoria para sua veiculação e utilização em todos os tipos de divulgação, sem ônus para a Amigos do Guri, por tempo indeterminado.

Posteriormente, para fazer jus à da premiação prevista no artigo 3º, a música vencedora deverá ter autoria comprovada e os respectivos direitos de autoria liberados por meio da assinatura pelo (s) compositor (es) da Declaração de Liberação de Direitos Autorais conforme modelo Anexo 1 deste Regulamento.

Artigo 4º - da divulgação e das inscrições

4.1. O período de inscrições para o II Concurso Musical de Composição terá início em 17 de abril de 2017 e término em 05 de maio de 2017;

4.2. A divulgação do período de inscrições será realizada por meio do site do Projeto Guri e das páginas da Amigos do Guri em mídias sociais;

4.3. As inscrições compreenderão o preenchimento do formulário de inscrição, ação realizada por meio site <http://www.projeto-uri.org.br/concursomusical>;

4.4. Formulário de inscrição:

4.4.1. Será uma inscrição por música. No caso de composição criada em dupla ou de forma coletiva, deverá ser definido, entre os compositores, um integrante responsável pela inscrição;

4.4.2. No caso de composição criada por alunos de polo Fundação CASA, deverá ser definido entre a equipe do polo um responsável pela inscrição da música.

4.4.3. O formulário de inscrição, a ser preenchido no site deverá conter a categoria (infantil ou infanto-juvenil) e a Regional correspondente ao polo de origem, bem como os dados do (s) compositor (es) da música, idade, polo, curso, turma e/ou Grupo de Referência. É necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário para finalizar a inscrição;

4.4.4. Deverá ser inserido em campo específico e obrigatório do formulário on-line um link para acesso à música (Youtube, Soundcloud, Vimeo ou outros sites similares de divulgação de música);

4.5. Para submeter a inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “Li e concordo com o presente Regulamento” para declarar estar de acordo com os Termos e Condições previstos para participação no II Concurso Musical de Composição.

Artigo 5º - das proibições para as inscrições

5.1. Não serão consideradas as inscrições realizadas após a data limite de 05 de maio de 2017.

5.2. Não serão consideradas válidas as inscrições que não estejam preenchidas na totalidade pelo site.

5.3. Não terão direito à participação no Concurso os candidatos que não atenderem às exigências mínimas descritas no Artigo 2º.

5.4. Não serão aceitas composições que façam apologia a drogas ou qualquer expressão racista, sexista ou de intolerância religiosa.

5.5. Não serão aceitas músicas plagiadas ou paródias de outras composições.

Capítulo Terceiro

PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado por meio da análise dos materiais enviados no período de inscrições em duas etapas distintas: pré-seleção, nas Regionais da Amigos do Guri e, seleção, por um comitê interno na sede da Amigos do Guri, denominado Comitê de Avaliação e Seleção.

Na pré-seleção, as 11 Regionais deverão avaliar-se entre si, ou seja, uma determinada Regional avaliará as músicas inscritas de outra Regional, por categoria. Esta divisão entre regionais será efetuada após a finalização do período de inscrições, de modo que a distribuição seja igualitária tendo em vista o número total de músicas inscritas em cada Regional.

Cada Regional terá 3 músicas pré-selecionadas por categoria, 6 ao todo que seguirão para avaliação do Comitê de Avaliação e Seleção. O Comitê avaliará 33 músicas por categoria e definirá as músicas vencedoras em cada uma.

Artigo 6º - dos critérios de avaliação e seleção

6.1. Para a avaliação das músicas inscritas no II Concurso Musical de Composição serão utilizados os seguintes critérios de seleção:

- **Materiais Sonoros:** Exploração e manipulação com riqueza dos elementos sonoros;
- **Forma:** Conexão entre as partes: desenvolvimento da forma da música;
- **Fluência:** Domínio do discurso com desprendimento e propriedade;
- **Originalidade:** Inovação dentro do estilo musical proposto;

6.2. A pontuação aplicada a cada dimensão de análise poderá ser consultada na tabela 1 - Dimensões de análise e pontuação:

Tabela 1 – Dimensões de análise e pontuação:

A	B	C	D	TOTAL
Materiais Sonoros	Forma	Fluência	Originalidade	
1 a 10 pontos	1 a 10 pontos	1 a 10 pontos	1 a 10 pontos	5 a 40 pontos

Artigo 7º – dos jurados e procedimentos para seleção dos candidatos

7.1. Cada Regional da Amigos do Guri deverá criar uma Comissão de Pré-seleção a ser composta por Supervisores Educacionais para avaliar as músicas inscritas de outra Regional, por categoria, conforme divisão definida pós-finalização do período de inscrições.

7.2. Será formado um Comitê de Avaliação e Seleção multidisciplinar, composto por profissionais da sede da Amigos do Guri, responsável pela avaliação das composições pré-selecionadas nas Regionais e pela definição das vencedoras, por categoria.

7.3. Todos os critérios de julgamento serão previamente acordados tanto pela Comissão de Pré-seleção (Regionais) quanto pelos membros do Comitê de Avaliação e Seleção (sede), de modo a garantir a igualdade de oportunidades a todos os candidatos.

7.4. As análises dos candidatos serão realizadas e anotadas em um quadro de avaliação específico do Concurso.

7.5. Nos casos de empate na pontuação final dos candidatos caberá ao Comitê a decisão final.

Artigo 8º - das fases, do processo de seleção e da divulgação

8.1. 1ª Fase – Inscrições via site: O período de inscrições para o II Concurso Musical de Composição – Projeto Guri terá início em 17 de abril de 2017 e término em 05 de maio de 2017 conforme item 4.1 do artigo 4º.

8.2. 2ª Fase – Pré-seleção dos materiais e vídeos inscritos no concurso, a ser realizada pela Comissão de Pré-seleção de cada Regional (11 no total): 15 a 26 de maio.

8.2.1. Uma determinada Regional será responsável por avaliar as composições de outra Regional, por categoria, de acordo com divisão organizada e definida pós-inscrições;

8.2.2. Cada Regional terá 3 composições pré-selecionadas na categoria Infantil e 3 na categoria Infanto-juvenil, 6 no total;

8.3. 3ª Fase - Seleção: avaliação das 33 composições pré-selecionadas em cada categoria, 66 no total pelo Comitê de Avaliação e Seleção da sede da Amigos do Guri para definição das vencedoras, por categoria.

8.4. Divulgação do resultado: 21 de junho de 2017.

8.5. Os compositores das músicas vencedoras do Concurso (1º, 2º e 3º lugares em ambas as categorias) terão até a data limite de 28/06/2017 para postagem do documento comprobatório obrigatório que deverá ser enviado para o seguinte endereço:

"Associação Amigos do Projeto Guri
Rua Fidalga, 92 – Pinheiros
CEP: 05432-000 – São Paulo / SP
Aos cuidados do núcleo de Projetos Especiais".

8.6. Documento comprobatório:

O documento **Declaração de Liberação de Direitos Autorais – Anexo 1** deste Regulamento deverá ser preenchido e assinado pelos compositores das músicas vencedoras. Caso haja menor de idade os pais ou responsáveis também deverão assinar o documento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Amigos do Guri não se responsabilizará pela divulgação espontânea de vídeos, fotos e áudios realizados durante o II Concurso Musical de Composição.

A Amigos do Guri pressupõe que os candidatos participantes do Concurso concordam com os termos deste Regulamento e que, portanto, seguirão as orientações e procedimentos definidos.

São Paulo, 13 de março de 2017.
Associação Amigos do Projeto Guri

Anexo 1

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS
II CONCURSO MUSICAL DE COMPOSIÇÃO

DECLARO, por meio desta, a liberação dos direitos autorais, por prazo indeterminado e sem ônus, para a execução musical, gravação sonora e utilização em animação gráfica, assim como das respectivas difusões comerciais e não-comerciais, da música inédita, cujo nome está citado abaixo, de minha autoria, inscrita no II Concurso Musical de Composição.

Nome da música:

São Paulo, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante/autor

RG: _____

CPF: _____

Observações:

**Caso o declarante seja menor de idade os responsáveis devem também assinar;*

***Este documento é um modelo, poderá ser adaptado de acordo com a configuração de autoria da música vencedora.*